



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

TERMO DE COMPROMISSO DE AUDITORIA

Declaro, para fins de auditoria de códigos e sistemas, estar de acordo com o regulamento a seguir e concordo com todas suas exigências e condições.

REGULAMENTO DE AUDITORIA DE SOFTWARE (APLICAÇÃO) PROCESSO ELEITORAL CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN 2017

1. INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição do representante (auditor) deverá ser realizada até as 16h do dia 18 de setembro de 2017, junto ao e-mail “janela.cofen@cofen.gov.br”, e deverá constar este termo preenchido e assinado.

2. DATA DE EXECUÇÃO:

2.1 No dia 19 de setembro de 2017 das 13h30 às 17h na sede do COFEN (SCLN 304, BLOCO E, LOTE 09, Brasília – DF).

3. DA AUDITORIA (Regulamento):

- 3.1. Não poderá copiar os códigos fontes;
- 3.2. Não poderá transportar os códigos fontes para outra máquina (computador);
- 3.3. Não poderá utilizar ferramentas de auditoria sem apresentação das licenças de uso quando forem de desenvolvimento proprietário;
- 3.4. Poderá utilizar ferramentas de código livre;
- 3.5. Não poderá imprimir partes ou todo o código para análises fora do ambiente de auditoria disponibilizado pelo COFEN;
- 3.6. O processo será acompanhado por técnico da SecurityLabs, Infolog e do próprio Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Instituição/Categoria representada: _____

CNPJ da Representada, se houver: _____

Assinatura do Auditor: _____

_____ de _____ de 2017.